



Estado do Rio Grande do Sul Município de São José do Inhacorá

PROJETO DE LEI Nº 049/2017

DE 04 DE DEZEMBRO DE 2017.

AUTORIZA PRORROGAR
CONTRATAÇÕES TEMPORÁRIAS
EM RAZÃO DE EXCEPCIONAL
INTERESSE PÚBLICO.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a prorrogar as contratações decorrentes da Lei Municipal nº 1.275/2017, de 28 de março de 2017, em razão de excepcional interesse público, e tendo em vista que as contratações ocorreram somente em outubro do corrente ano, motivado pela dificuldade em conseguir empresa para realizar o Processo Seletivo, e considerando que há inúmeros serviços e obras em andamento e servidores do quadro afastados por problemas de saúde, bem como aposentadorias e pedidos de demissão.

Parágrafo Único: A prorrogação será a contar de 01 de janeiro de 2018 até 31 de dezembro de 2018, ou até a homologação do concurso público para preencher os referidos cargos.

Art. 2º Permanecem inalterados os demais dispositivos da Lei Municipal nº 1.275/2017, de 28 de março de 2017.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ, EM
04 DE DEZEMBRO DE 2017.

PREFEITO MUNICIPAL

Visto e de Acordo

Gilberto Pedro Hammes
Prefeito Municipal



Estado do Rio Grande do Sul Município de São José do Inhacorá

MENSAGEM Nº 049/2017

DE 04 DE DEZEMBRODE 2017.

**SENHOR PRESIDENTE,
SENHORES VEREADORES:**

Ao cumprimentá-los, vimos na oportunidade apresentar o Projeto de Lei nº 049/2017, para a apreciação de Vossas Senhorias, o que fazemos com a seguinte

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente, senhores Vereadores: Através da Lei Municipal nº 1.275/2017, de 28 de março de 2017, solicitamos autorização para a contratação de 05 servidores, no cargo de serviços gerais, até 31 de dezembro de 2017, considerando falta de mão-de-obra e o excesso de serviços, em especial na área dos serviços gerais, junto a Secretaria Municipal de Obras, considerando vários pedidos de exoneração, no cargo de operário, desde dezembro de 2016, em vista de aposentadoria dos mesmos, sendo que ainda temos servidores em licença saúde, situações que nos levaram a solicitar Contratações Temporárias até o final de 2017.

Ocorre que enfrentamos dificuldade em encontrar empresa que realizasse o Processo Seletivo, o que atrasou em muito a contratação dos referidos servidores, prejudicando assim a programação feita junto a Secretaria de Obras e, por termos passado por um período bastante chuvoso, que além de atrasar os serviços, prejudicou a malha viária do Município, a qual é prioridade em manter em boas condições, tendo em vista o transporte escolar, produção leiteira, suinocultura, produção agrícola e trânsito normal dos Municípios e outros, nos vimos na necessidade de prorrogar os atuais contratos, visando atender aos serviços.

As prorrogações são decorrentes também de serviços/obras iniciadas e previstas e que precisamos concluir e para tanto é imprescindível a permanência dos mesmos para não haver interrupção, bem como destacamos que tivemos seis candidatos aprovados, sendo que um desistiu antes de assumir, 05 assumiram os cargos, dos quais dois solicitaram exoneração até a presente data, permanecendo apenas 03, o que nos leva a sugerir a prorrogação dos contratos dos que permanecem no quadro, até o final de 2018, ou até a homologação de concurso público, que deverá ser realizado no próximo ano, para preencher essas vagas deixadas pelos servidores efetivos, nos últimos tempos. Os referidos servidores contratados deverão atuar nos mais diversos serviços de limpeza, pintura de cordões, ajardinamento, reformas, ampliações e construções.

Nobres Edis, assim explicados, contamos com a pronta apreciação, votação e aprovação da matéria ora apresentada, subscrevendo-nos.

Atenciosamente,

Gilberto Pedro Hammes
Prefeito Municipal